



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

**Exmo. Senhor
Dr. Paulo Nuncio
Digmo. Secretário de Estado dos
Assuntos Fiscais
Ministério das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 LISBOA**

Lisboa, 4 de Dezembro de 2012

Exmo. Senhor Secretário de Estado,

Em nome da APFIPP, vimos por esta via manifestar a enorme surpresa pela intervenção de V. Excelência na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República, suportando e fazendo vingar a proposta do Bloco de Esquerda de eliminação do n.º 16 do artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Intempestivamente, sem discussão nem análise de que se tenha conhecimento, foi destruído o reduto que permitia aos Fundos de Investimento Mobiliário portugueses concorrerem com os seus congéneres domiciliados fora do país mas que são cá distribuídos livremente.

Como, infelizmente, não parece ser do conhecimento do Senhor Secretário de Estado, o regime fiscal dos Fundos Mobiliários em Portugal, com excepção da isenção que agora se elimina, é francamente desfavorável aos Fundos portugueses em comparação com o regime fiscal decorrente do investimento em Fundos de outras jurisdições europeias.

Também não deve ser do conhecimento do Senhor Secretário de Estado que o n.º 16 do artigo 22º do EBF não era um resquício esquecido do passado.

De modo algum.

Foi introduzido propositadamente pela Lei n.º 15/2010, de 26 de Julho, que justamente eliminou em sede de IRS o regime de isenção de tributação de determinadas mais valias de valores mobiliários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS	
ENT. Nº <u>4395</u>	EM <u>4 / 12 / 2012</u> .../...
PROCESSO Nº <u>B.1.1 - 100</u>	



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

- 2 -

Com a plena consciência do legislador de que o regime de neutralidade entre o investimento directo e o investimento através de Fundos ia deixar, a partir desse momento, de se manter.

Esta opção do legislador que contou com o especial apoio dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS e em particular do CDS-PP, teve uma justificação muito simples:

Se terminasse este regime, o investimento em Fundos portugueses por residentes em Portugal seria muito penalizado face ao investimento em Fundos livremente comercializados em Portugal de outras jurisdições europeias.

Porquê?

Porque a tributação nesses casos é líquida de custos (diferença entre valor subscrito e valor resgatado) e em Portugal não. Em Portugal, como o regime da neutralidade está construído sobre a tributação do Fundo/isenção dos participantes, o imposto suportado pelo Fundo não é abatido dos respectivos custos. E o resultado é uma diferença efectiva muito relevante na rendibilidade final.

Importa neste quadro salientar o seguinte:

- I - A APFIPP não se opõe ao estabelecimento de um regime de neutralidade entre o investimento directo e o investimento em Fundos;
- II - A APFIPP não pretende um tratamento de protecção face a Fundos estrangeiros.

Apenas se pretende que o investimento nos nossos Fundos não seja mau para residentes em Portugal e impossível para não residentes.

E este é o ponto em que nos encontramos em virtude da votação na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República, suportada por V. Excelência.

Em face dessa votação apenas pensamos que possa existir uma solução para evitar o fim desta actividade em Portugal:

.../...



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

- 3 -

Alterar o regime dos Fundos invertendo a sua forma de tributação, ou seja:

- a) Os Fundos passam a estar isentos;
- b) Os Participantes são tributados à taxa de imposto que for determinada (v.g: presentemente 26.5% ou 28% a partir de Janeiro);
- c) Sugerindo-se apenas que não residentes fiquem isentos para permitir estimular uma actividade actualmente inexistente (venda a não residentes).

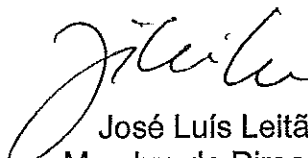
Pedimos que V. Excelência não ignore este pedido.

É muito provável que esta actividade desapareça por completo em Portugal face ao actual regime fiscal. E de forma rápida. E é uma enorme pena.

Trata-se de uma área onde existem competências equivalentes às melhores a nível Europeu. Competências construídas em 20 anos de modo muito eficiente que estão em vias de ser facilmente destruídas por um acto que apenas poderá ser considerado imponderado porque se não quer admitir que possa ter sido propositado.

Muito preocupados com um sector de actividade nacional, que hoje é uma actividade altamente profissionalizada, ao nível do que se faz de melhor em qualquer canto do mundo, convidamos V. Excelência a acompanhar a evolução da capacidade instalada da indústria de Fundos em Portugal. Tememos seriamente que a liquidação de uma indústria nacional passe, lamentavelmente e se não forem adoptadas as sugestões apresentadas, a constar do legado deste Governo.

Com os melhores cumprimentos,


José Luís Leitão
Membro da Direcção


José Veiga Sarmiento
Presidente

C.c. Suas Excelências o Senhor Primeiro Ministro e o Senhor Ministro de Estado e das Finanças e CMVM.